



**LEI Nº 3.822, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**  
**(Autoria da Mesa da Câmara)**

*Dá denominação as ruas do loteamento denominado “Parque Alto da Boa Vista”.*

**JOSÉ GERALDO GARCIA**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** As ruas do loteamento denominado “Parque Alto da Boa Vista” passam a ter as seguintes denominações:

Rua 01 – Flávio Pavanelli – Esportista

Rua 02 – Expedito Tereza – Comerciante

Rua 03 – Flávio Pittorri – Cerealista

Rua 04 – Damacyr Bergamo – Industrial e Esportista

Rua 05 – Prolongamento da Rua Bandeirante Agostinho Barbalho Bezerra

Rua 06 – Prolongamento da Rua Antônio de Salema.

**Artigo 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO**

Aos, 21 de setembro de 2020 – 322 º da Fundação

**JOSÉ GERALDO GARCIA**  
Prefeito Municipal

**MÁRIO GILMAR MAZETTO**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CÂMERA EST. TURIS. SALTO-23-Set-2020-16:38-00011-2/2